



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

PORTEARIA N.º 267/2012-GP

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, atinentes à Portaria nº 802/2011-GP.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa,

Considerando a solicitação feita por meio do Memorando CPS/TRE/RN 10/2012, da Comissão Permanente de Sindicância (Prot. SADP. 8.104/2012),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, a contar de 17.4.2012, o prazo para a entrega do relatório conclusivo referente aos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, de que cuida a Portaria 802/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 12 de abril de 2012.

Desembargador Sáaiva Sobrinho  
Presidente